

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Feira do Mercado Bom Fim, localizada no entorno do Mercado Bom Fim, no Parque Farroupilha, foi implantada e criada há mais de 3 anos.

Sua institucionalização foi uma iniciativa realizada pelo conselho do Parque em conjunto com a SMIC (Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio) para ocupar o espaço, até então, utilizado para bebedeira por alguns grupos de indivíduos que perturbavam o comércio local e os frequentadores do parque.

A feira começou em caráter experimental e, devido ao seu sucesso, foi feito um abaixo-assinado pelos comerciantes e frequentadores do parque para sua permanência. Sua oficialização por meio de legislação própria contribuirá para diversificação do nosso artesanato, gerando renda para muitas famílias. Este local é apropriado para os artesãos mostrarem seu trabalho, já que em nossa cidade há carência de espaços para essa atividade.

O artesanato além de arte é trabalho. Marca, delimita, aponta cultura, tradição e história. Ocupa em nossa cidade algumas milhares de pessoas, que o fazem por *hobby* e muitas por necessidade. Por uma ou outra razão cabe a defesa e o apoio ao artesanato.

O Brique da Redenção, aos domingos, já se tornou um ícone de nossa cidade. Mas não é o único ponto de referência. Tem o Brique da Zona Norte, a Feira de Artesanato do Bom Fim, aos sábados.

Para garantirmos este evento, pretendemos oficializá-lo, já que a maior necessidade de nossos artesãos é conseguir espaço para venda de materiais (artesanato).

Por isso, solicitamos apoio e voto para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2006.

VEREADOR ADELI SELL

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a oficialização do evento Feira do Mercado Bom Fim, a ser realizada no entorno do Mercado Bom Fim, no Parque Farroupilha, aos domingos, das nove às dezenove horas.

Art. 1º Fica oficializada como evento cultural, econômico, comercial e turístico do Município de Porto Alegre a Feira do Mercado Bom Fim.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo funcionará aos domingos, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas.

Art.2º O espaço destinado à Feira compreende o entorno do Mercado Bom Fim, dentro do Parque Farroupilha, onde serão distribuídos 24 (vinte e quatro) boxes, conforme croqui.

Art. 3º Cada expositor titular da Feira terá direito a somente um boxe.

Art. 4º A metragem do boxe será determinada pela modalidade de produção a ser exposta como segue:

- I. artesanato, até 2m (dois metros) de frente;
- II. artes plásticas, até 3m (três metros) de frente.

Art. 5º O Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, definirá os critérios para coordenação e fiscalização da Feira do Mercado Bom Fim.

§ 1º Na coordenação do funcionamento, a Administração Municipal fará incluir, no mínimo, 2 (dois) representantes dos expositores.

§ 2º A fiscalização das atividades será exercida pela Administração Pública Municipal por meio de seus órgãos competentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.